DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Segunda-feira, 11 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 200 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Oficiais

Outros atos

Vistos.-

Fls. 1.098- Trata-se pedido de extração de cópia integral do procedimento para instrução da defesa e indagação qual inicio do prazo e se a contagem será em dia úteis ou corridos.

Defere-se o pedido de retirada de cópias pelo requerente, devendo a secretaria administrativa as providências cabíveis e com a devida urgência que o caso requer.

Quanto ao inicio dos prazos e a forma, temos a dizer que o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal não preveem a contagem em dias úteis, portanto, os prazos do presente procedimento obedecerão a dias corridos, correndo-se a partir da notificação extrajudicial efetivada pelo Oficial do Registro de Imóveis desta comarca no dia 07/03/2019.

O procedimento de tomada e julgamento de contas é instrumentalizado em típico processo administrativo, com observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, sendo assim, aplica-se as regras da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regulamenta o processo administrativo.

Nesse contexto, reza o artigo 66, §2º, do referido diploma legal que os prazos são contínuos e começam a correr a partir da cientificação oficial, mesmo porque, as normas do Código de Processo Civil de 2015 se aplicam somente quando não existir regras especificas do processo administrativo(artigo 15 do CPC/2015), portanto, inaplicável a contagem dos prazos em dias úteis em função da existência de regramento específico.

Noutro giro, em razão de que o gestor responsável pelo exercício ter sido formalmente notificado somente agora(07/03/19), requer a Presidência da Casa deferir a prorrogação do prazo para que a Comissão de Finanças e Orçamento possa reunir e exarar parecer, após o decurso do prazo de apresentação de sua defesa, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Comunique-se aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento da presente decisão, ao requerente para retirada das cópias e do teor da decisão, dando-se publicidade ao ato, inclusive no Diário Eletrônico do Município.

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 08 de março de 2019.

_____

Gino Severiano dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vistos.-

Em razão do pedido justificado da Comissão de Finanças e Orçamento, notadamente, quanto observância das regras procedimentais e dos princípios constitucionais basilares do nosso ordenamento jurídico, defere-se a prorrogação de prazo para apresentação do respectivo parecer da Comissão, tal qual solicitado.

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 08 de março de 2019.

_____

ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara Municipal

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 496/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, a sua Mesa Diretora resolve suspender o expediente da Câmara Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Estrela d' Oeste, nos dias 04 e 05 de março de 2019, em razão de ser feriado nacional (carnaval).

Artigo 2º)- O expediente do dia 06 de março, iniciará as 13:00 horas.

Artigo 3º)- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 27 de fevereiro de 2019.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

Outros atos

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ata da segunda sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 18 de fevereiro de 2019, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira dias, Carlos Antônio de Souza, Gino Severiano dos Santos, José Luiz Sandin Pereira Filho, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento da Sr. Geraldo Alves da Cruz. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste, Requerimento nº. 006/2019, subscrito por todos os Vereadores, que requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que a matéria de autoria do Executivo Municipal, referente ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2019 adquira condições de ser discutida e votada no decorrer da Ordem do Dia desta sessão ordinária,, Indicação nº 004/2019, de autoria do Vereador André Pelarin, que indica a instalação de placa de sinalização de trânsito, na entrada do Bairro Esperança, indicando o respectivo Bairro, no nosso município de Estrela d' Oeste-SP, Indicação nº 005/2019, de autoria do Vereador Adimilson Pereira Dias, que indica a construção de Bancos e Abrigos na Rua Minas Gerais, na esquina do Banco Grupo Santander, Indicação nº 006/2019, de autoria do Vereador André Pelarin que indica a instalação de placa de sinalização que indique a altura do pontilhão da Fepasa, localizado na entrada de nosso Município, Indicação nº 007/2019, de autoria do Vereador Valdemir Antonio Rastelli que indica melhorias nas sinalizações do solo (pinturas: PARE, DEVAGAR, SETAS de direção de tráfego, dentre outros). Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador José Luis Sandin Pereira Filho dos 00:13 min e 00:49s aos 00:28 min e 00:32s, o Vereador Adimilson Pereira Dias dos 00:30 min e 00:11s aos 00:35 min e 00:00s, o Vereador Pedro Caluz da Silva dos 00:35 min e 00:25s aos 00:38 min e 00:50s e o Vereador Gino Severiano dos Santos dos 00:39 min e 00:21s aos 00:40 min e 00:37s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 006/2019 que subscrito por todos os Vereadores, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a

Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que a seguinte matéria fosse discutida e votada na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2019, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do Requerimento nº 006/2019; o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Pedro Caluz da Silva

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara